DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DIABÉTICOS NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUAÇU/GO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 002/2025 – GENÉRICA.

2- MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Insulina NPH – Caixa com 2 Refis 3ml	10
02	Insulina regular – Caixa com 2 Refis 3ml	6
03	Insulina Glargina – Caixa com uma caneta 3ml	7
04	Glicosímetro (aparelho para medir glicemia capilar)	100
05	Fitas reagentes para glicemia capilar – Caixa com 50 unidades	5
06	Lancetas descartáveis – Caixa com 100 unidades	2
07	Seringas para insulina 1 ml	52
08	Seringas para insulina 0,5	5
09	Seringas para insulina 0,3 ml	4
10	Agulhas para caneta de insulina	5

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir e ampliar o atendimento aos pacientes diabéticos assistidos pela rede municipal de saúde de Uruaçu/GO, assegurando a disponibilidade de medicamentos e insumos indispensáveis ao tratamento, monitoramento e controle da glicemia. A aquisição de Insulina NPH, Insulina Regular, Insulina Glargina, glicosímetros, fitas reagentes para glicemia capilar, lancetas

descartáveis, seringas para insulina de 1 ml, 0,5 ml e 0,3 ml e agulhas para caneta de insulina contribuirá para a continuidade do tratamento, maior segurança aos usuários e adequada assistência às pessoas com diabetes. Além disso, a aquisição possibilitará a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025 – Genérica, de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada especificamente à Farmácia da Saúde.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Descrição sucinta do objeto
Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento e distribuição aos pacientes diabéticos na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu/GO, conforme Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 002/2025.

4.2- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)
A conclusão do processo deverá ocorrer dentro do período de execução previsto para a emenda, de 01/05/2026 a 31/12/2026.

4.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação
Alta prioridade

4.4- Justificativa de prioridade
A compra é prioritária (Grau: Alta) por se tratar de medicamentos e insumos essenciais à continuidade do tratamento, monitoramento e controle glicêmico dos pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde.

4.5- Prazo de vigência da contratação
Conforme o período de execução da Emenda Parlamentar nº 002/2025, de 01/05/2026 a 31/12/2026.

4.6- Prazo de Entrega/ Execução
O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ordem de compra.

4.7- Local, data e horário da Entrega/Execução
Os itens serão destinados à Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu/GO, em data e horário previamente definidos pela Administração.

4.8- Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação
Não há vinculação.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Farmácia Básica / Secretaria Municipal de Saúde

Responsável(eis) pela demanda:

WESLEY SOUSA COSTA, JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO, THALISSA DONEGA ALVES.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Uruaçu-GO, 28 de setembro de 2026.

WESLEY SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº643/2025

JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO
Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula: 20334